

LEI MUNICIPAL Nº 2.061/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CONTADOR OU UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial de 1 (um) contador ou Técnico em Contabilidade, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo perceber o valor correspondente ao Padrão 3, Grau A, com base na Lei Municipal nº 1.706/2006 e 2058/2013.

Art. 2º - A contratação será pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 02 de agosto de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.